



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

educacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação

Ata nº: 04

Data: 11/10/2024

Horário: 09h30

Local: Reunião extraordinária online

Pauta: Homologação do currículo da Educação Infantil

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, manifestaram-se de forma digital os membros do Conselho Municipal de Educação, para reunião extraordinária. A reunião extraordinária foi proposta pela equipe da Secretaria Municipal de Educação à Presidente deste Conselho, devido a uma urgência observada para atendimento de solicitação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com prazo para a mesma data, referente à homologação do Currículo da Educação Infantil. A Secretaria Municipal de Educação informou que o FNDE solicitou a retificação de informações no sistema, no âmbito do recebimento de recurso complementar denominado VAAR (Valor Aluno Ano Resultados), especificamente quanto ao registro de apreciação do Currículo da Educação Infantil pelo Conselho Municipal de Educação. Foi esclarecido que o município já possui currículo da Educação Infantil elaborado com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo Paulista, em uso desde o ano de 2019, inclusive sancionado por lei municipal, sendo amplamente utilizado pelos profissionais da rede. Contudo, não houve, à época, o encaminhamento formal do documento para apreciação e homologação deste Conselho, motivo pelo qual se fez necessária a regularização do procedimento. O documento curricular foi socializado digitalmente com os conselheiros para conhecimento, análise e eventuais sugestões de alteração, considerando que parte dos membros atuais não participou do processo original de sua elaboração. A Secretaria reforçou que, caso houvesse indicação de ajustes ou correções, estas poderiam ser comunicadas ao Conselho para avaliação. Durante esta comunicação, foi levantado questionamento pela conselheira Alessandra Pereira acerca das condicionalidades exigidas para o recebimento do VAAR. Em resposta, foi esclarecido pelo Secretário João Pedro que o VAAR possui cinco condicionalidades, sendo uma delas a existência de currículo homologado pelo respectivo Conselho. Quanto à condicionalidade relacionada à Gestão Democrática, esclareceu-se que esta é relacionada à seleção de Diretores Escolares por critérios democráticos, frequentemente vinculados à eleição. Informou-se ainda que a Secretaria Municipal de Educação já encaminhou consulta ao setor jurídico sobre as possibilidades legais de atendimento dessa condicionalidade no município, ficando acordado que o parecer jurídico será socializado em oportunidade futura. Diante das explicações apresentadas e da urgência do prazo estabelecido pelo FNDE, o Conselho tomou ciência do Currículo da Educação Infantil em vigor, deliberando por sua homologação por unanimidade através de votação por enquete, ressalvada a possibilidade de futuras revisões e aprimoramentos. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata, com lista de presença anexa, sendo lavrada e assinada pela Presidente deste Conselho e pelo Secretário Municipal de Educação.

Luciana Araújo de Souza

Presidente do Conselho
Municipal de Educação

[Assinatura]

Secretário Municipal
de Educação